

150

~~150~~

- Decreto nº 16/73, de 31/05/1.973 -

Dispõe sobre autorização para a utilização do depósito vinculado à conta do "Ensino Primário", referente aos exercícios de 1970, 1971 e 1972 e dá outras providências. -

O cidadão Manoel de Mello Bonadia, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e dando cumprimento à Lei Municipal nº 16/73, de 31/5/1.973. -

Secreta:

Artigo 1º. - Fica a Contadoria Municipal autorizada a utilizar o depósito vinculado à conta do Ensino Primário correspondente aos exercícios de 1970, 1971 e 1972. -

Artigo 2º. - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito suplementar de R\$ 56.161,43 (cincoenta e seis mil, cento e sessenta e um cruzeiros e quarenta e três centavos) a dotação orçamentária abaixo discriminada, a ser coberto com recursos provenientes do depósito de que trata o artigo 1º desta Lei:

16 - Escolas Municipais

4.0.0.0 - 61 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - 61 - Investimentos

4.1.1.0 - 61 - Obras Públicas - - - - - R\$ 56.161,43

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 31 de
maio de 1973.

M. de Mello Bonadia

MARIO DE MELLO BONADIA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos trinta
e um (31) dias do mês de maio de mil nove-
centos e setenta e três (1973).